



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1682/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, e dá outras Providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a legislação municipal, Lei Complementar nº 008/2003-Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, dispõe no art. 39, inciso III que a aposentadoria é uma das causas da vacância do cargo;

CONSIDERANDO a pacificação constitucional com o advento da Emenda Constitucional nº. 103 de 13 de novembro de 2019 que acresceu o **“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **RITA DE FATIMA MELO CORDEIRO**, matrícula 608518, CPF 457.785.745-68, auxiliar de serviços gerais, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, benefício nº 1771929623.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita